



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
SÉRIE "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA".

Emissão: 18/05/1999
Revisão: 04/06/2024
Folha técnica GGQ/FCD
Nº 6310-020
Pág. 1 de 4

CONE DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS CRUZADAS
3. CAMPO DE APLICAÇÃO
4. NOMENCLATURA
5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO
6. ACEITAÇÃO DO PRODUTO
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
8. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir a Especificação Técnica de cone de sinalização com refletivo, com vistas à aquisição no mercado.
- 1.2 Atender Normas Técnicas oficiais.

2. REFERÊNCIAS CRUZADAS

- 2.1 Norma ABNT. NBR 15071:2022
- 2.2 Norma ABNT NBR 14644:2021

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

- 3.1 Esta Especificação Técnica aplica-se à Coordenadoria de Estoque e Distribuição, Coordenadoria de Compras de Materiais, Coordenadoria de Processo Licitatório e à Gerência de Qualidade de Vida.
- 3.2 Para sinalização em atividades executadas em vias públicas.



4. NOMENCLATURA

- 4.1 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.2 NBR 15071 - Norma Brasileira – Dispositivos auxiliares – Cones para sinalização viária.
- 4.3 NBR 14644 – Norma Brasileira - Sinalização viária – Películas – Requisitos.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

- 5.1 Cone de sinalização, de base quadrada, em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries, ter estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas. Ser predominantemente na cor laranja, tendo 2 (duas) faixas refletivas, constituídas tipicamente por lentes micro esféricas agregadas a uma resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar, cobertas por um plástico transparente e flexível com refletividade, conforme películas tipo III da ABNT-NBR 14644:2021 e devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação. As faixas refletivas deverão ser soldadas eletronicamente ao cone, de forma a garantir boa aderência. Para uso diurno, noturno e em locais de baixa visibilidade, Conforme ABNT-NBR 15071:2022

Medidas

- 1. Lado da base – mínimo 380 mm.
- 2. Altura – mínimo 700 mm / máximo 760 mm.
- 3. Massa do Cone – entre 3,0 kg e 4,0kg.
- 4. Coeficiente de retrorreflexão mínimo: de acordo com a ABNT NBR 14644:2021.

Nota: O cone deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 15071:2022

5.2 FIGURA



Figura meramente ilustrativa



6. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1 O produto será aceito caso esteja de acordo com todas as exigências constantes nesta Especificação Técnica.
- 6.2 Antes da entrega das unidades, referentes ao primeiro lote, a empresa vencedora da licitação deverá entregar um protótipo do equipamento e laudo, expedido por órgão competente (Instituto Mauá ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas), comprovando o coeficiente de retro reflexão especificado.
- 6.3 Este protótipo será analisado pelos engenheiros de segurança do trabalho da COMLURB, a fim de comprovação do atendimento aos itens 5.1 e 5.2 e permanecerão na GGQ para confronto, até o recebimento do último lote. O recebimento do material é condicionado à aprovação deste protótipo e dos seus laudos. O protótipo aprovado será deduzido da quantidade a ser entregue.
- 6.4 Para o recebimento do material, a FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição solicitará à GGQ- Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB que faça o confronto entre o Equipamento entregue e a presente Folha Técnica, recusando-os se não estiverem de acordo ou aceitando-os se estiverem em conformidade com a especificação. Em caso de dúvida quanto à qualidade dos materiais, montagem e/ou fabricação dos componentes e performance do equipamento, será solicitado pela COMLURB teste em laboratório especializado e o custo correrá por conta do fabricante / fornecedor.
- 6.5 Cada cone deverá ter na base, as seguintes inscrições: nome do fabricante, data de fabricação.
- 6.6 O equipamento deverá atender Normas Técnicas oficiais.

6.7 EMBALAGEM

O produto deve ser acondicionado em embalagem resistente, lacrada, contendo, **preferencialmente**, 5 (cinco) unidades. Cada embalagem deverá ter uma etiqueta com as seguintes informações: nome do material, nome, endereço e CNPJ do fornecedor/fabricante e quantidade acondicionada.

- 6.7.1 O peso das embalagens deverá ser de no máximo 60 kg respeitando o limite estabelecido no artigo 198 da CLT.



6.8 GARANTIA DO PRODUTO:

O fabricante deve garantir as exigências técnicas, pelo período mínimo estabelecido em legislação ou por período maior, oferecido pelo fabricante, a contar da data da entrega / aceitação do material por parte da COMLURB, contra defeitos de fabricação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O fornecedor arcará integralmente com o(s) custo(s) do(s) laudo(s) realizado(s) em laboratório(s) de terceiros.
- 7.2 A aceitação do produto pela COMLURB não exime o fabricante ou o representante ou o fornecedor de suas responsabilidades técnicas e legais sobre as informações prestadas e a eficácia do produto para a finalidade a que se destina.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COMLURB.

8. APROVAÇÃO E DATA DA VIGÊNCIA

Elaborado por:	Engenheiros de Segurança do Trabalho Pedro Paulo Pimenta Costa reg 352254
Revisado por:	Engenheiros de Segurança do Trabalho Marcio Regis Paciello da Motta reg 651520 e Thaís Regina Santiago Marinho Gomes reg 651531
Validado por:	Luciana Ferreira Santiago. Reg 484705 – Gerente Departamento GGQ – Gerência de Qualidade de Vida.
Item embalagem validado por:	Cesar Maia Affonso 657880 – FCD - Coordenadoria de Estoque e Distribuição.

